

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO Nº 040/16

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e **INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na cidade de Indaiatuba/SP, na rua Pedro de Toledo, nº 966 – Centro – CEP 13330-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.963.559/0001-17, Inscrição Estadual nº 353.074.623.119, neste ato representada por Hélio Pavani, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.180.813/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 024.551.118-06, residente e domiciliado na rua Dr. Alberto Santos Dumont, nº 809, apto 52 – Indaiatuba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, (**LOTE Nº 03**), conforme descrição dos Anexos deste Contrato.

1.1.1 Os serviços/materiais serão solicitados através de Ordens de Serviços/Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para a fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Serviços/Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 30 (trinta) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 Os uniformes que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), **LOTE Nº 03**, conforme composição constante no **Anexo II** deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado, mediante requerimento da parte interessada, de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os serviços/materiais devidamente entregues e aceitos e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos serviços/materiais serão realizados pela Gerência de Fiscalização e Operação do Sistema Viário;

3.4 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados no respectivo Ordem de Fornecimento, com vencimento para 1ª(primeira) sexta-feira da 2ª(segunda) quinzena do mês subsequente ao fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 770/16;

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacci@urbes.com.br e acamargo@urbes.com.br; sficher@urbes.com.br aborges@urbes.com.br

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

URBES
TRANSPORTE JURIDICAL
URBES
TRANSPORTE

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.11 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.4, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Serviços/Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

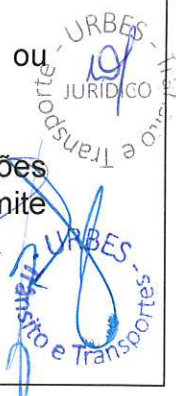
4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos uniformes.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/materiais fornecidos.

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados nos Anexos deste contrato.

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos serviços/materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos serviços/materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços/Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos serviços/materiais, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Serviços/Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por material não aceito pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir serviços/materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2** e **6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Fonte **FUMTRAN**, Programa nº 8003, Ação nº 2307

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **Pregão Presencial nº 015/16**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 770/16.

9.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

9.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2016.

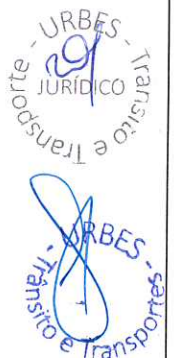
Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Indaseg Com. de Equip. de Segurança Ltda.
Hélio Pavani

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE Nº 03 – BOTAS CANO CURTO E LONGO

ITEM Nº 01 – BOTA CANO CURTO

Botina de Segurança, com cadarço, com borda acolchoada com três gomos, sem bico de aço, com forração interna em couro.

Confeccionada em vaqueta box (alto brilho) de flor integral hidrofugada, de espessura 1,8/2,0 mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, com acabamento a base de água em poliuretano, com alto brilho, estampa lisa espessura 2,0mm + ou -1.

Gáspea: sem defeito natural do couro, isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas e manchas; forrada em tecido não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliéster;

Taloneira: reforço traseiro, couro vacuum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,8/2,0 mm, classificação de 1ª qualidade.

Lingüeta: sistema solidária (lingua-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio e acolchoada, forrada com couro vaqueta, fibra poliamida dublado, com espuma de PU interna; externamente as partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo “à zero” e, as que sobrepõem, com chanfro esquinado preservando parte do “carnal” e a resistência do material;

Ilhóses: formato arredondado, em ferro oxidado 110/60, com dez furos por pé, sendo cinco em cada lateral.

Biqueira: termoplástica, resinada, com base forrada em couro semi acabado, com 1,20 mm a 1,35mm de espessura, em formato anatômico, conformado termicamente;

Palmilha de montagem: em couro vacuum curtido ao tanino, com 2,5 mm de espessura, macia, flexível e resistente à quebra e ruptura pela flexão, devendo ser costurada ao cabedal através do sistema “strobell”;

Palmilhas de limpeza : Anatômicas. antibactericida, anti-fungo, conformável em EVA com micro-furos que proporcionam melhor eliminação do suor. (microperfurada)

Forro Frontal : Couro semi acabado, reveste internamente a gáspea, proporcionando maior conforto e absorve naturalmente o suor dos pés.

URBES
TRANSPORTE E TRÂNSITO
19/05/2011
JURÍDICO
URBES - 5000

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Forro lateral: couro semi acabado, reveste internamente a região traseira, proporcionando maior conforto e absorve naturalmente o suor dos pés.

Fornecimento de 01 (um) par de palmilha conformada em EVA extra a cada par de bota.

Contraforte: termoplástico, em formato anatômico e conformado termicamente, devendo ter aproximadamente 1,5 mm a 2,0 de espessura. Porporcionando maior proteção do calcanhar.

Alma de plástico em polipropileno, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento, 20 mm de largura e 0,8 mm de espessura;

Cordão (atacador) em algodão, na cor preta encerado, com 8 mm de largura e 105 cm de comprimento, com ponteiros resinadas e comprimidas;

Cano almofadado: em couro com espessura entre 1,0 mm a 1,2 mm, costurado em três gomos com linha de poliéster, com enchimento em espuma de poliuretano 15 mm e densidade aproximada 45/kg/m³; O cano deverá ter internamente forro em tecido não tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster;

Altura do cano de vera ser correspondente ao tamanho da bota; tamanho x medida: 36/105; 37/107; 38/109; 39/111; 40/113; 41/114; 42/115; 43/116; 44/117; 45/117; 46/119.

Tolerância ± 10 mm

Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), expandido em bidensidade, injetado diretamente no cabedal; sendo a primeira camada (entressola) macia e leve, deverá ter aproximadamente 0,4 g/cm³ de densidade e 8 mm de espessura de massa; a segunda (solado), mais compacta, deverá ser resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter aproximadamente 1,0 g/cm³ de densidade e 3 mm de espessura de massa, com antiderrapantes de aproximadamente 3 mm de altura por 5 mm de largura; o salto medindo aproximadamente 24 mm de altura (excluído o antiderrapante), e deverá ter um dispositivo de absorção de impacto na região do calcanhar; resistência a tração e alongamento de no mínimo 5,0 Mpa – 400%; flexões contínuas; os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm podem sofrer um acréscimo de 4 mm após igual quantidade de ciclos.

Linhas: de nylon na cor preta, superior nº 40 e inferior nº 60; Agulha: utilizada no pesponto, será a de nº 100-ponta de lança com corte direito ou esquerdo. Pontos: aproximadamente 4 pontos por cm.

Embalagem: acondicionada o par individualmente em caixa de papelão com identificação de modelo, tamanho e data de fabricação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS

Resistência P/mm ² da secção por espessura de 1,8mm a 2mm – mínimo.....	2.000
penetrômetro.....	I UP/10
tempo de penetração de água em minutos.....	180 minutos
percentual de absorção em 180 minutos.....	35 máximo
elasticidade linear (alongamentos)	50 mm
umidade - mínimo e máximo.....	14 a 18%
óxido de cromo – mínimo.....	3%
matéria graxosa - mínimo e máximo.....	3 a 8%
substância dérmicas – mínimo.....	60%
sais solúveis em água (substâncias solúveis).....	4% máxima
cinzas - óxidos tanantes máximo.....	3%
ph ácido.....	4

O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR:

- 1.Certificado de Aprovação - cópia anexada à nota fiscal;
- 2.Termo de garantia contra defeitos de fabricação por prazo que somando-o ao prazo já decorrido da fabricação deve totalizar o mínimo de 6 meses.
- 3.Amostras confeccionadas dentro do padrão especificado, para análise técnica, visual e prova prática de conforto e comparação com o lote a ser entregue.

Modelo:



URBES
JURIDICO
e Transporte

URBES
e Transporte

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –
Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



URBES
TRANSPORTE E
JURIDICO

URBES
TRANSPORTE E

URBES

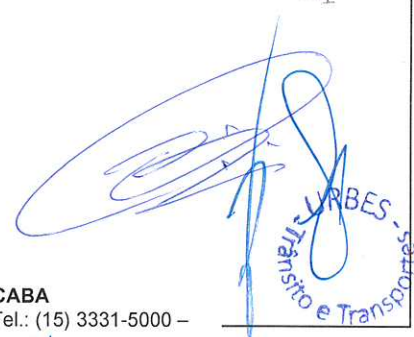
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Compatível: modelo BPM

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –
Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 02 – BOTA CANO LONGO

Especificações:

1- Descrição

a. Bota de couro vaqueta na cor preta, estampa pólvora, hidrofugada, com espessura entre 1,8 e 2,0 mm, com penetração de água não superior a 10% em duas horas, sem marcas de pestes, isentas de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapato, berne e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifrada, marca de fogo, etc.;

b. Forro - a bota deverá ser toda forrada em couro vestuário tipo pelica, curtida ao cromo bem macia, cor preta, espessura 8/10 linhas (inclusive a gáspea), sendo que apenas a parte frontal do cano deverá ser forrada com tecido 100% poliéster na cor preta gramatura 115 g/m², dublado com espuma de poliuretano de 3 mm de espessura;

c. Cano: o cano da bota deverá possuir em sua parte frontal uma proteção (caneleira) interna, em policarbonato de 2 mm de espessura, medindo aproximadamente 17,0 de altura x 11,0 cm de largura;

d. A altura do cano deverá estar de acordo com a seguinte tabela:

NÚMERO DA BOTA	ALTURA DO CANO (cm)
36	33
37	34
38	35
39	36
40	37
41	38
42	39
43	40
44	41
45	42

e. Lingueta: em couro vacuum vestuário tipo pelica, curtida ao cromo, bem macia, colocada na parte lateral interna do calçado;

f. Biqueira: poderá ser em plástico, ABS, ou em material resinado termoconformado com espessura de 1,7 a 2,0 mm;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

g. Contraforte: deverá ser termoplástico, utilizando como matéria prima telas de poliéster recobertas com resina de poliéster e resina vinílica; espessura entre 1,5 e 1,7mm, o qual deverá possuir duas telas, para que não se deforme com o uso e em contato com umidade; (tipo Renoflex 3172 ou similar);

h. Alma de aço: (esquino) plaqueta de aço fixada à palmilha por dois rebites, com nervura central para maior resistência, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, medindo 1 mm de espessura, 10 mm de largura e 100 mm de comprimento;

i. Borda do cano – almofadada na parte traseira em napa vacuum vestuário de 8 a 10 linhas de espessura, toque macio para ajuste do cano à perna do usuário com 10 a 15 mm de largura, transpassada por quatro costuras paralelas, com elástico de 15 cm de largura embutido.

j. Palmilha de montagem: em couro (cabeça) de primeira qualidade, com espessura mínima de 3 mm, depois de calibrada. Sistema de montagem: blaqueado (entre palmilha, cabedal, e solado inclusive no salto, costura feita com dois fios e dupla laçada, sendo um fio nº 3 de poliéster encerado e outro nº 4 de nylon).

k. Fechamento com zíper lateral interno de poliéster grosso de 7 mm de largura, de primeira qualidade com + ou - 3 cm de distância entre o solado e o início do fecho;

l. Tira de fechamento: na borda do cano, sendo fechada por botão de pressão de latão cromado

m. Solado - de borracha antiderrapante, com alta resistência à abrasão, de no máximo 130 mm³, unisola (sola e salto em peça única), de 9 a 12 mm de espessura total, contendo cravos de no mínimo 5 mm de profundidade os quais devem estender-se até as bordas do solado. Deve ter uma canaleta que atravesse os cravos, de 6 mm de profundidade mínima (na altura destes cravos) por 2 mm de largura, para abrigar a costura. O salto deve ter no mínimo 18mm de altura, devendo ser também blaqueado (costurado);

n. Aviamentos - de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha cordone 20, e as demais com linha 40, ambas de 100% poliamida.

Compatível modelo BLC

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2. Normas Exigidas

a. Os componentes citados neste Memorial, deverão estar de acordo com as seguintes normas técnicas:

Solado:	Método de ensaio	Resultado
Resistência ao desgaste	DIN 53516	max.130mm ³
Separação sola/cabedal	DIN 4843	min.500N
Resistência à flexão	DIN 53543	corte inicial 2mm, acrésc. max. 4mm 30.000 flexões
abs.de energia no calc.	NBR12577	min. 30J

PALMILHA DE MONTAGEM:	Método de ensaio	Resultado
espessura:	NBR 11052	min 3,0 mm
resistência ao desgaste	DIN4843	max. 5%
Encolhimento	DIN4843	max. 2%
Resist.à flexão	SATRAPM3	min 8000

CABEDAL – COURO	Método de ensaio	Resultado
Espessura	NBR 11052	min.2,0 mm
Rasgamento	NBR 11055	min.180N
Tração e alongamento	NBR 11041	18Mpa; 60%

URBES - Lda
JURIDICO

URBES - Lda
Trânsito e Transportes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –
Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

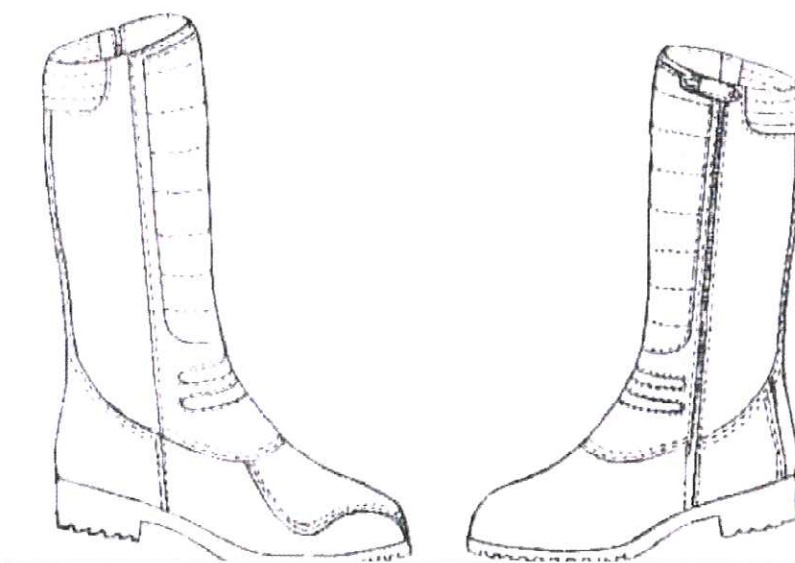
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3. Embalagem

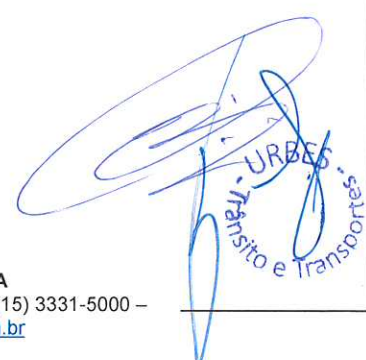
As botas devem ser embaladas por par em saco plástico transparente e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 05 (cinco) pares cada. Externamente cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

- Nome da Firma Fornecedora
- Nome do Material
- Quantidade
- Número da Bota
- Mês e Ano do Fornecimento.



O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR:

1. Certificado de Aprovação - cópia anexada à nota fiscal;
2. Termo de garantia contra defeitos de fabricação por prazo que somando-o ao prazo já decorrido da fabricação deve totalizar o mínimo de 6 meses.
3. Amostras confeccionadas dentro do padrão especificado, para análise técnica, visual e prova prática de conforto e comparação com o lote a ser entregue.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 03 - TÊNIS

Tênis de alta performance para uso em áreas litorâneas, ciclistas e operações táticas de baixa solicitação, confeccionado em couro hidrofugado e tecido plano tipo náilon cordura, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU) .

CABEDAL, couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,8 mm com acabamento floater HIDROFUGADO;

Especificações

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,8mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

CANO E LINGUETA, em tecido plano nylon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta.

Especificações do tecido plano / nylon

Gramatura	332g/m ² ± 5%
Força de rasgamento	mínimo 90 N
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Após 60 minutos - máximo 0,2g
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

FORRAÇÃO, em poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão.

Especificações do forro interno em poliamida

Espessura	2,70 mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	340g/m ² $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 90 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

Comprimento	1,10 m $\pm$ 1cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos

PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma de látex, de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior em tecido plano nylon.

BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da palmilha de montagem

Espessura	mínimo 2,5mm
pH	mínimo 3,2
cifra diferencial	mínimo 0,7

PALMILHA DE LIMPEZA, Poliuretano compacto para dar maior conforto e redução de impacto, contém furos na região da planta para melhor circulação do ar, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, antifungo, transpirante e lavável.

Especificações da palmilha de limpeza

Espessura da planta	5,00 mm $\pm 5\%$
Espessura do calcanhar	11,00 mm $\pm 5\%$
Densidade	0,30 g/cm ³ $\pm 5\%$

AVIAMENTOS, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras do náilon devem ser reforçadas internamente com fita de reforço auto colante.

SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Abrasão	Máximo 95mm ³
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 $\pm$ 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

Especificações da entressola (Poliéter)

Densidade da sola	0,50 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Dureza	48 ± 4 Shore A

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade da sola	$1,22 \text{ g/cm}^3 \pm 3 \text{ g/cm}^3$
Dureza	$47 \pm 3 \text{ Shore A}$

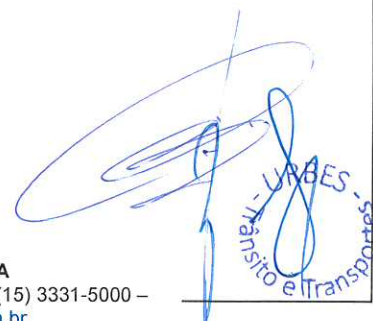
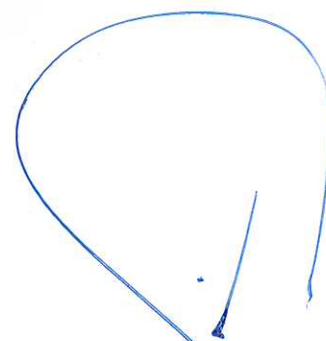
Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Modelo:



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd Estim	R\$ Un.	R\$ Total
3	1	Bota cano curto, conforme especificações no Anexo I deste Contrato	MAC CA 27817	105	181,05	19.010,25
	2	bota cano longo, conforme especificações no Anexo I deste Contrato	MAC CA 25599	80	301,00	24.080,00
	3	tênis, conforme especificações no Anexo I deste Contrato.	MAC	25	136,39	3.409,75
Total R\$						46.500,00

URBES - Transito e Transporte
JURIDICO

URBES - Transito e Transporte

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

CONTRATO N° 040/16

OBJETO: Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, (LOTE N° 03)

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e Cargo: Eng^o Renato Gianolla – Diretor Presidente

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: rgianolla@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: Indaseg Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda

Nome e cargo: Hélio Pavani – Sócio Proprietário

E-mail institucional: indaseg@uol.com.br

E-mail pessoal: hpavani@indaseg.com.br

Assinatura: _____

